



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 046/2007.

de 04 de Junho de 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto em Crédito adicional especial no Orçamento em vigor da Ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Órgão	2.04	Secretaria de Saúde
Unidade	01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0021	Apoio ao desenvolvimento da Saúde
Projeto Atividade	2042	Manutenção Programa Tratamento Fora Domicílio – TFD
Elemento	339033	Passagem e Despesas com Locomoção
Valor	2.000,00	

Órgão	2.04	Secretaria de Saúde
Unidade	01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0021	Apoio ao desenvolvimento da Saúde
Projeto Atividade	2042	Manutenção Programa Tratamento Fora Domicílio – TFD
Elemento	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor	13.000,00	

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão	2.04	Secretaria de Saúde
Unidade	01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0064	Apoio ao desenvolv. da Saúde – Atenção Básica
Projeto Atividade	2036	Manut.de Atividades de Atenção Básica de Saúde
Elemento	339030	Material de Consumo
Valor	15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de Junho de 2007.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO